

As informações estão de acordo com a Recomendação da Comissão Sul-Brasileira de Pesquisa de Trigo.

Visando complementar aquela recomendação, é indicada, por região tritícola e na média do estado do Rio Grande do Sul, o comportamento, em relação à IAC 5-Maringá, das cultivares precoces de trigo recomendadas para cada uma dessas regiões.

A comparação é anual, evidenciando o número de anos em que uma cultivar foi superior ou inferior à IAC 5-Maringá.

Essa informação é importante à medida que viabiliza a seleção das melhores cultivares para cada região tritícola e possibilita não só a reserva de sementes para a próxima safra, como também a obtenção de melhor distribuição de cultivares na lavoura, o que traz, em consequência, a diminuição de riscos de elevados prejuízos, como os observados quando é cultivada apenas uma cultivar numa região.

Elaborado por:

Edar Peixoto Gomes  
João Carlos Soares Moreira  
Cantídio Nicolau Alves de Sousa  
Milton Costa Medeiros

Arte: Liciane Toazza Duda



**COMPORTAMENTO  
DAS CULTIVARES  
PRECOSES DE  
TRIGO  
RECOMENDADAS  
PARA O RIO GRANDE  
DO SUL EM 1986**

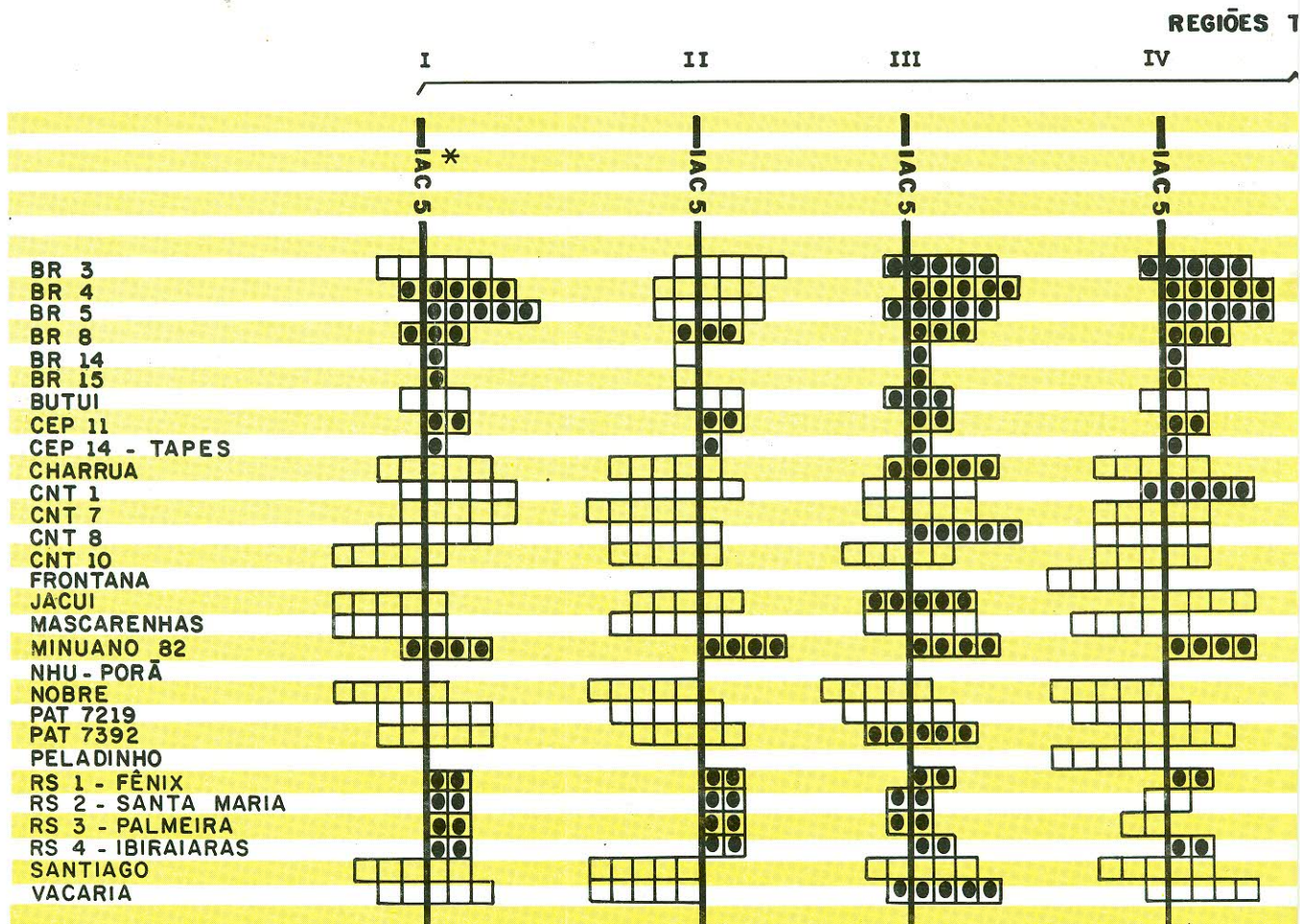


Ministério da Agricultura - MA  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA  
Centro Nacional de Pesquisa de Trigo - CNPT

1986



# COMPORTAMENTO DAS CULTIVARES PRECOSES DE TRIGO



\* Testemunha - IAC 5 - Maringá

## OBSERVAÇÕES :

- Cada quadrículo representa 1 ano de experimentação.
- Os quadrículos à direita da linha representativa de IAC 5-Maringá correspondem ao número de anos em que a cultivar superou a testemunha.
- A ausência de quadrículos indica regiões em que a cultivar não é recomendada.
- Os quadrículos "cheios" indicam que a cultivar superou a testemunha em, no mínimo, 10% na média.





# RECOMENDADAS PARA O RIO GRANDE DO SUL, EM 1986

CRÍTICAS

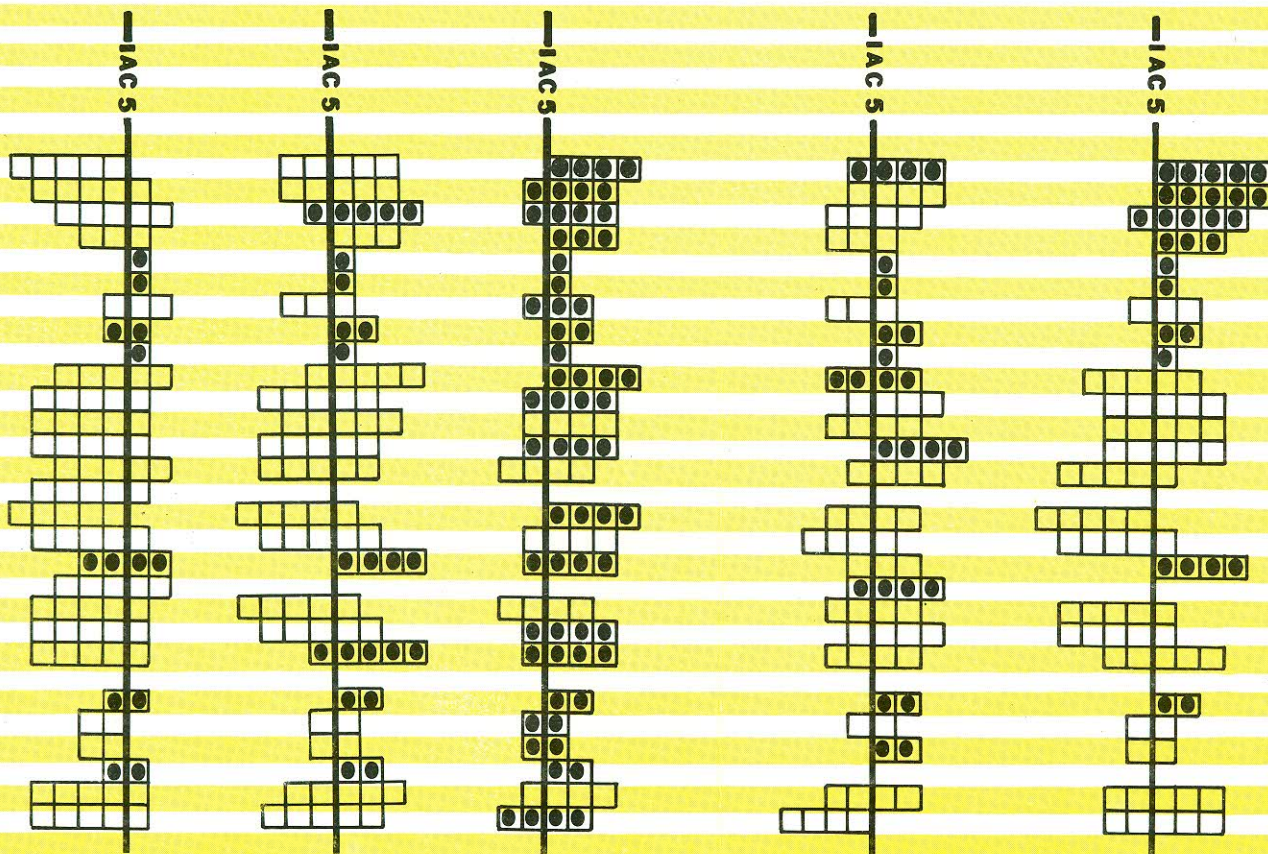
V

VI

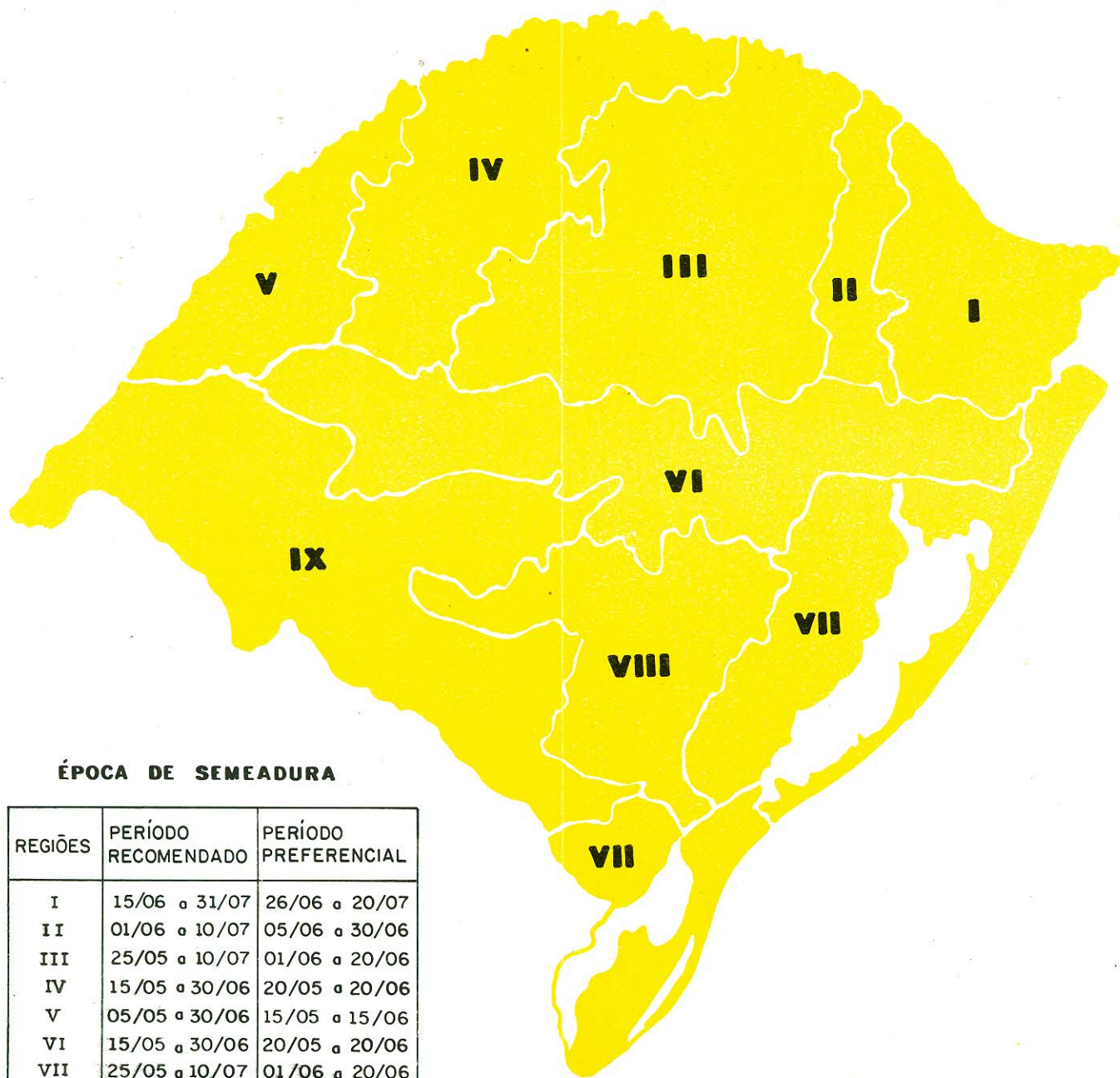
VIII

IX

MÉDIA  
ESTADO



a a cultivar superou a testemunha, à esquerda corresponde ao número de anos em que foi inferior a ela.



### ÉPOCA DE SEMEADURA

REGIÕES	PERÍODO RECOMENDADO	PERÍODO PREFERENCIAL
I	15/06 a 31/07	26/06 a 20/07
II	01/06 a 10/07	05/06 a 30/06
III	25/05 a 10/07	01/06 a 20/06
IV	15/05 a 30/06	20/05 a 20/06
V	05/05 a 30/06	15/05 a 15/06
VI	15/05 a 30/06	20/05 a 20/06
VII	25/05 a 10/07	01/06 a 20/06
VIII	01/06 a 10/07	05/06 a 30/06
IX	01/06 a 20/07	10/06 a 10/07